

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria do Gabinete do Ministro nº 213, de 9 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2008, seção 1, página 74.

Onde se lê:

C - Programa de Restauração de Rodovias:

Rodovia	Trecho	Custo (R\$ 1,00)
19. BR-230	Jequié - Pé de serra (Entroncamento BA - 026) 69 km	750.000

Leia-se:

C - Programa de Restauração de Rodovias:

Rodovia	Trecho	Custo (R\$ 1,00)
19. BR-230	Jequié - Pé de serra (Entroncamento BA-026) 69 km	1.000.000

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 1.125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso II e IV e Parágrafo 1º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, considerando a grande importância dos empreendimentos, a necessidade de serem iniciadas as obras no mais breve lapso de tempo possível e o atual estágio da celebração dos projetos, resolve:

Art. 1º - prorrogar, até o dia 30 de novembro de 2008, o prazo estipulado na Portaria nº 328, de 3 de abril de 2008, publicada no DOU de 04 de abril de 2008, Seção 01, Pág. 86, para que os municípios de Alagoinhas/BA, Camaçari/BA, Candeias/BA, Dias D'Ávila/BA e Santo Amaro/BA pro-

movam a entrega do objeto referentes aos convênios nº DPP/TT-083/2005; DPP/TT-067/2005; DPP/TT-021/2005; DIF/TT-094/2006 e DIT/TT-020/2005, que, respectivamente, celebraram com o DNIT. A prestação de contas, dos respectivos convênios anteriormente referidos, deverá ser apresentada ao DNIT, sessenta dias após a data de vencimento da entrega do objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

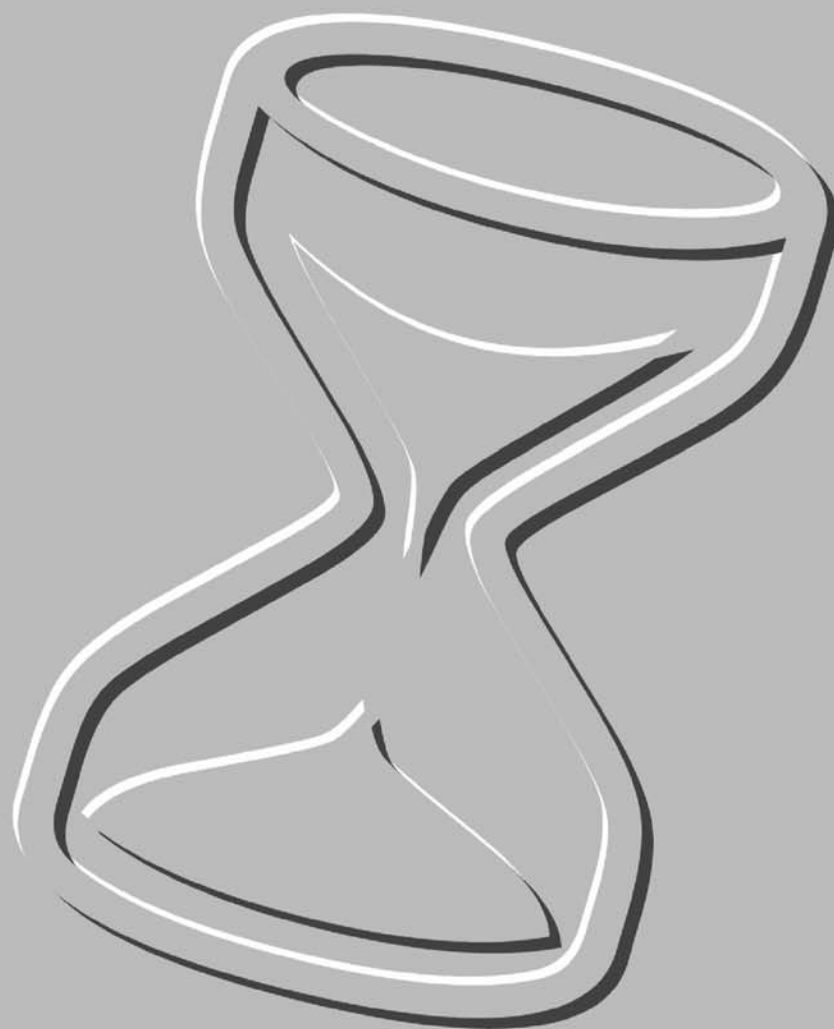
PORTARIA Nº 1.142, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.007805/2008-59 resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas contíguas à faixa de domínio existente no projeto de Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração da rodovia BR-262/MG, Trecho: Div. ES/MG - Entr. BR-153 (B) (Div. MG/SP), Subtrecho: Entr. BR-381 (B) (Betim) - Entr BR-352 (Pará de Minas), segmento: km 352,50 ao km 383,50, Lote 1, estacas 0+0,00 a 1550+0,00; Subtrecho: Acesso Florestal - Entr. MG-430 (p/ Igaratinga), segmento: km 383,50 ao km 409,66, Lote 2, estacas 1550+0,00 a 2858+0,00 e Subtrecho: Entr. MG-431 - Entr. BR-494/MG-423, Segmento: km 409,66 ao km 435,64, Lote 3, estacas 2858+0,00 a 4155+1,52, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, através da Portaria 1490 de 13 de novembro de 2006, processo nº 50606.000430/2002-51, e de acordo com os desenhos PEET- 575/08 a 690/08 que ficam depositados no arquivo técnico do Dnit.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Uma viagem no tempo! MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.